

LEI Nº 4.248, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

Revoga a Lei nº 4.201, de 21 de maio de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.201, de 21 de maio de 2007, que “Denomina logradouro público: Rua Jonas Soares”.

Art. 2º Considerar-se-á extensão da Rua João Herculano Pereira, o logradouro público que tem início na Rua AG, seguindo na lateral direita pelas quadras 06 e 03, na lateral esquerda pelas quadras 08, 07, 05, 04, 02, 01, passando pelas Ruas Joaquim Rodrigues de Andrade, Cândido Pereira, Antônio José Pinto, Antônio Ferreira, Adair Aparecido Amaral, tendo seu final na Rua AA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de novembro de 2007

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município